



Comunicado | Lisboa | 1 de outubro de 2021

Facto Relevante divulgado pela Oi

A PHAROL, SGPS S.A. informa sobre Facto Relevante divulgado pela Oi, S.A., de acordo com o documento da empresa em anexo.

PHAROL, SGPS S.A.

Sociedade Aberta
Capital social € 26.895.375
Número de Matrícula na
Conservatória do Registo
Comercial de Lisboa e de Pessoa
Coletiva 503 215 058

A PHAROL está cotada
na Euronext (PHR).
Encontra-se disponível informação
sobre a Empresa na Bloomberg
através do código PHR PL.

Luis Sousa de Macedo
Diretor de Relação com
Investidores ir@pharol.pt
Tel.: +351 212 697 698
Fax: +351 212 697 649

pharol.pt



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/ME nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.30029520-8

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Intenção de retirar seus recibos de ações depositárias americanas da NYSE

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76, e nos termos da Instrução CVM nº 44/2021, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de setembro de 2021, foi aprovada a intenção da Companhia de: (i) deslistar suas *American Depositary Receipts*, (“ADRs”), cada uma representando 5 (cinco) ações ordinárias de emissão da Companhia (“ADRs ordinárias”), da *New York Stock Exchange* (“NYSE”), passando a manter um programa de ADRs de Nível 1, no mercado de balcão nos Estados Unidos, para negociação de suas ADRs ordinárias e de suas ADRs preferenciais, que já são negociadas neste mercado atualmente; e (ii) uma vez que a Companhia cumpra com os requisitos aplicáveis, cancelar seu registro junto à *U.S. Securities and Exchange Commission* (“SEC”).

Razões para Deslistar as ADRs ordinárias da NYSE

A Companhia mantinha suas ADRs ordinárias listadas na NYSE, principalmente, para promover a negociação de suas ações e aumentar a presença da Companhia no mercado de capital dos Estados Unidos. A Companhia entende que o racional econômico para manter uma listagem na NYSE vem diminuindo nos últimos anos devido, principalmente, (i) ao aumento significativo no volume negociado de ações brasileiras por investidores estrangeiros diretamente no Brasil, em função da internacionalização do mercado financeiro e de capitais brasileiros, além do estreitamento da distância entre os padrões de divulgação dos Estados Unidos e do Brasil com relação a reportes financeiros; e (ii) à tendência decrescente no volume de negócios das ADRs ordinárias da Companhia na NYSE nos últimos anos. As ADRs preferenciais, cada uma representando 1 (uma) ação

preferencial de emissão da Companhia (“ADRs preferenciais”), são negociadas em mercado de balcão desde 2016.

Adicionalmente, o processo de deslistagem das ADRs ordinárias na NYSE está em linha com o plano de transformação da Companhia, conforme já amplamente divulgado ao mercado, que tem como um dos principais pilares a simplificação de sua estrutura operacional e readequação da sua base de custos, com objetivo de criar uma empresa cada vez mais ágil, leve e eficiente.

Quando oportuno, a Companhia pretende protocolar o Formulário 25 na SEC para permanentemente deslistar as ADRs ordinárias da NYSE. Espera-se que a deslistagem se torne efetiva 10 dias após o protocolo do Formulário 25. A Companhia espera ainda que, imediatamente após a deslistagem das ADRs ordinárias na NYSE, suas ADRs ordinárias comecem a ser negociadas no mercado de balcão.

Por ora, a Companhia continuará a ser registrada nos termos da *U.S. Securities Exchange Act of 1934* dos Estados Unidos (o “Exchange Act”) e se manterá em conformidade com as obrigações de divulgação nos termos do Exchange Act mesmo após o a deslistagem das ADRs ordinárias da NYSE. Uma vez que a Companhia cumpra com os critérios para o encerramento de suas obrigações de divulgação nos termos do Exchange Act, a Oi pretende protocolar um Formulário 15F perante a SEC para cancelar o registro e encerrar as suas obrigações de divulgação nos termos do *Exchange Act*. Imediatamente após o protocolo do Formulário 15F, as obrigações legais da Companhia de protocolar divulgações nos termos do *Exchange Act* serão suspensas e espera-se que o cancelamento de registro se torne efetivo após 90 (noventa) dias.

O Conselho de Administração autorizou a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à deslistagem das ADRs ordinárias da NYSE e ao cancelamento de seu registro na SEC.

A Companhia reserva o direito de, por qualquer motivo e a qualquer momento, postergar ou desistir dessas medidas previamente às suas eficácias e, de outra forma, alterar seus planos com relação a este assunto.

Manutenção da Listagem na B3 e Divulgação

A Companhia esclarece, ainda, que (i) suas ações continuarão listadas e admitidas à negociação no Brasil, no Nível 1 da B3, mantendo-se sujeita às obrigações de divulgação aplicáveis nos termos da legislação e regulamentação brasileiras; e (ii) pretende continuar divulgando seus reportes periódicos, resultados anuais e intermediários, e comunicações

conforme exigido pela legislação e regulação aplicáveis em seu website de relações com investidores (ri.oi.com.br), inclusive em inglês.

Informações Adicionais

Este Fato Relevante não constitui uma oferta de venda de valores mobiliários, no Brasil ou no exterior, possuindo caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação e regulação em vigor, e não deve, em nenhuma circunstância, ser considerado como, nem constituir, uma recomendação de investimento, oferta de venda, solicitação ou oferta de compra de quaisquer valores mobiliários da Companhia.

A Companhia reafirma que manterá seus acionistas e o mercado informados sobre quaisquer atualizações relevantes relativas aos assuntos objeto deste Comunicado.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2021.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Cristiane Barretto Sales

Diretora Financeira e de Relação com Investidores

Nota Especial com relação a Declarações Prospectivas:

Este Fato Relevante contém declarações prospectivas. Declarações que não sejam fatos históricos, incluindo declarações sobre as crenças e expectativas da Companhia, são declarações prospectivas. As palavras “espera”, “manter” “planos”, “pretende”, “tendência” e expressões similares, conforme relacionadas à Companhia ou sua administração, destinam-se a identificar declarações prospectivas. Tais declarações refletem a opinião atual da administração da Companhia e estão sujeitas a vários riscos e incertezas. Essas declarações são baseadas em diversas premissas e fatores, incluindo condições gerais de economia e de mercado, condições do setor, aprovações societárias, fatores operacionais e outros fatores. Não deve ser depositada confiança indevida nessas declarações. As declarações prospectivas valem apenas a partir da data em que foram feitas.